



**CONTRATO Nº 011/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001.0000012/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) PARA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI**, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, representado neste ato por seu Ex. Sr. Prefeito Municipal Srº. Gedison Alves Rodrigues, portador do CPF n.º 428.857.283-53.

**CONTRATADA:** **58.959.035 LUCAS MATHEUS PEREIRA ANDRADE (L M SEG)**, inscrita no CNPJ nº 58.959.035/0001-32, - Inscrição Municipal Nº 703.190-4, com sede na Rua Chanceler Edson Queiroz nº 2043 - Bairro: Itararé CEP.64077-750 - Teresina – PI, Telefone: (86) 99958 – 2565 - E-mail: lmseg96@gmail.com. Representado neste ato pelo Sr(a). LUCAS MATHEUS PEREIRA ANDRADE, Cédula de identidade nº. 3495283 SSP/PI e CPF nº. 036.249.063-56.

**O CONTRATANTE e a CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) para a área urbana do município de Marcos Parente -PI**, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto para fornecimento de **SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV)** para a área urbana do município de Marcos Parente -PI, conforme especificações e quantidades constantes da **Dispensa de Licitação n.º 003/2026**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de **dispensa de licitação nº 003/2026, Processo Administrativo nº 001.0000012/2026**, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviço emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 63.790,00 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa reais)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora constante do Processo de **Dispensa nº 003/2026**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	NVR 32 Canais Resolução 4K Compatível com dispositivos ONVIF , gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para HD Sata até 14TB, suporta até 32 canais IP em 4k . COMPRESSÃO VÍDEO H.265AI/H.265+( H.265/H.264) 2- USB 2.0 no Painei Traseiro REDE – RJ45 10M/100M/1000M RS485 no Painei Traseiro PROTOCOLOS Net IP, RTSP e Onvif SAÍDAS 1 – HDMI 1 – VGA	UND	TWG / TW 8232 - 4K	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2 250,00
02	CAMERA IP VARIFOCAL Resolução de 5MP; Compatibilidade com protocolos Hikvision, RTMP e ONVIF; Sensor de imagem Sony IMX335 CMOS ultra baixo de iluminação; Modo dia e noite; Algoritmos de compressão de vídeo H.265, H.264, entre outros; Algoritmos de compressão de áudio G.726 e G.711; Fluxo de transporte Tamanho máximo de imagem de 5MP (2592x1944); Suporte para armazenamento em cartão microSD de até 256GB; Possibilidade de armazenamento de vídeo programado; Detecção de movimento em quatro áreas independentes, com ajuste de sensibilidade; Suporte para diversos protocolos de rede, incluindo TCP/IP, HTTP, UDP, FTP, ONVIF, Compatibilidade com o protocolo ONVIF 2.4 para acesso remoto. comprimido personalizável, de 512kbps a 6144kbps;	UND	Hikvision / DS- 2CD3656G2T- IZS	15	R\$ 1.210,00	R\$ 18 150,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



03	DISCO RÍGIDO 2 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	UND	Western Digital (WD) / WD Purple 2TB (WD20PURZ)	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
04	CAMERA IP SPEED DOME 22X Zoom Otico 2MP 1920(H)*1080(V) - suporta o Protocolo Onvif 2.4 , P2P,TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTC P, NTP Material Metal - Color: 0.01Lux@F1.2, B/W: 0.001Lux@F1.2, 0Lux Compressão de Vídeo H.264/H265 12V CC /PoE (IEEE802.3af) AGC(Controla automático de ganho)- Shutter Eletrônico - D&N Mode(Modo Dia e noite) - IR (Infravermelho)	UND	Hikvision / DS-2DE4225IW-DE (E)	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5 800,00
05	Conversor de Mídia PCBA Rede Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascadeamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	UND	Computech / Metro Gigabit X9 (com Chaveador Óptico XWave)	15	R\$ 248,00	R\$ 3 720,00
06	Conector SC para Fibra Óptica: Fibra compatível: Monomodo Polimento: SC/APC ou SC/UPC Perda de inserção para conectores APC: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno para conectores APC: ≥55 dB	UND	TRANSCEND/ SP/APC	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



	Categoria: C Perda de inserção para conectores UPC: $\leq 0,30$ dB Classe: II Perda de retorno para conectores UPC: $\geq 50$ dB Temperatura de operação: $-40^{\circ}\text{C}$ a $75^{\circ}\text{C}$ Resistência à tração: $\geq 20$ N Compatibilidade com Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) Peso: 3,0 g					
07	Cabo de Fibra Óptica Drop F01 SM ou MM FTTH: Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra: Monomodo ou Multimodo Revestimento da fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico $\varnothing 1,3\text{mm}$ Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia, Capa externa com proteção anti-UV e grau de proteção COG Instalação: Interno/externo	METROS	TRANSCEND/ 1 FO	3 500	R\$ 1,90	R\$ 6 650,00
08	CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação: LAN: Local Area Networking CAT 5e: Transmissão verificada até 100 MHz F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada Capa: Termoplástico preto para uso externo Metragem: 1000 metros	METROS	LAN EXPERT/ CAT5-E 4P	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
	Especificações: Atende a norma TIA EIA 568 B.2 Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: Condutor: 100% Cobre Isolação: Termoplástico sólido - Pares: Reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo - Revestimento Externo: Capa preta para uso externo - Aplicação: Instalação interna e externa.					
09	Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	UND	PLAST BAIR/ CUNHA DROP	350	R\$ 4,50	R\$ 1 575,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



10	<p>FONTE 12 VOLTS – 5A Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: &gt; 75% (carga nominal)</p>	UND	FC Fontes / FC1205EN	35	R\$ 80,00	R\$ 2 800,00
	<p>:: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc</p>					
11	CINTA PERFURADA 17MM	UND	ANCORA/ 17MMX25 METROS	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
12	<p>Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: mbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V</p>	UND	INTELBRAS/ RJ45 CAT5-E	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
13	TV MONITOR 40" FULL HD COM ENTRADA HDMI	UND	TCL/40" HD	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3 200,00
14	SUPORTE PARA TV	UND	BRASFORMA/ TV 40"	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	CABO HDMI 3 MTS	UND	FC/ HDMI 4K	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



16	PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 µs (L- L) Corrente de descarga total - ITOTAL: 4,5 kA Tensão em circuito aberto: 6 kV Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: -40°C... +70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	UND	iClamper / iCLAMPER Pocket Fit	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
17	Tomada Externa 2P+T 10A FÊMEA	UND	STECK/ 2P+T 10A FÊMEA	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
18	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100mt	ROLO	MEGATRON/ PP 2X1	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00
19	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	UND	INTELLI/ DERIVANTE 10-95MM	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
20	SUPOORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	UND	INTELBRAS/ SPEED DOME	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
21	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	UND	MULTILASER/ 1000 DPI	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
22	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM	UND	MULTITOC/ PADRÃO CFTV 25	15	R\$ 140,00	R\$ 2 100,00
23	Os serviços incluem instalação de infraestrutura, cabeamento, fixação das câmeras, ajustes e testes. Serão fornecidos suporte, abraçadeiras e kit de parafusos. A instalação será feita em posteamento da iluminação pública com acompanhamento do eletricitista municipal. Além disso, será instalada a central de video monitoramento com treinamento e colocação do monitor para visualização das câmeras. Também está incluso a implantação de infraestrutura de rede de fibra óptica em locais designados pela prefeitura e interligados à central de monitoramento.	SERVIÇOS	PRÓPRIO/ PADRÃO	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12 000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>	<b>63 790,00</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art, 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

##### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

- Fonte dos Recursos: 500
- Projeto/Atividade: 04.122.0007.2009.0000
- Elemento de Despesa: 44.90.52, 33.90.39

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, **Dispensa de Licitação nº 003/2026;**
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **Antônio Cesar França Silva, CPF: 895.802.903-00** como fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**PARAGRAFO PRIMEIRO-** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**PARAGRAFO SEGUNDO-** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**PARAGRAFO TERCEIRO-** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **Dispensa de Licitação n.º 003/2026**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Marcos Parente (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em 02(duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Marcos Parente / PI, 28 de abril de 2026.

---

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CNPJ n.º 06.554.133/0001-96  
CONTRATANTE

---

**58.959.035 LUCAS MATHEUS PEREIRA ANDRADE**  
CNPJ n.º 58.959.035/0001-32  
CONTRATADA